

IBRACON NPA nº 03 - Procedimentos de Auditoria Independente de Administradoras de Consórcios

INTRODUÇÃO

1. As demonstrações contábeis das administradoras de consórcio representam dois universos de fatos econômicos, que correspondem a processos de contabilidade e administração nitidamente separados:

a. Os referentes à atividade própria, constituída por ativos, passivos, patrimônio líquido, variações patrimoniais e resultados de sua atividade, que são similares aos de qualquer entidade de prestação de serviços;

b. Os relacionados com os bens, direitos e obrigações dos grupos de consórcios, que a administradora está obrigada a administrar por conta dos consorciados, por meio de sistemas de informação que mantenham a distinção entre as contas próprias da administradora e dos grupos, dos correspondentes a cada grupo e, em último nível, de cada consorciado.

2. O presente Pronunciamento contempla somente os procedimentos substantivos básicos aplicáveis à contabilidade dos grupos de consórcio, que em conjunto com os testes de observância, devem proporcionar ao auditor evidências que lhe permitam formar uma opinião sobre as demonstrações consolidadas de recursos de consórcio e das variações nas disponibilidades de grupos.

3. Quanto aos procedimentos aplicáveis ao exame das demonstrações contábeis da administradora, devem ser adotados os definidos na NBC-T-11-Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 700/91, do Conselho Federal de Contabilidade, e, no que couber, os procedimentos de auditoria detalhados no Pronunciamento NPA-02 - Procedimentos de Auditoria Independente de Instituições Financeiras e Entidades Equiparadas, emitido em dezembro de 1985.

PROCEDIMENTOS SUBSTANTIVOS

4. Disponibilidades e aplicações financeiras

4.1 - Procedimentos gerais

a. Verificação que os registros contábeis por grupo coincidem com os saldos dos recursos consolidados a utilizar e constituem base adequada para a execução dos testes de auditoria;

b. Revisão das práticas contábeis aplicadas quanto à sua adequação e uniformidade, inclusive no que se refere aos rendimentos das aplicações financeiras e rateio entre os grupos;

c. Exame de eventuais transferências ou alocação de disponibilidades entre os grupos e operações não usuais com a administradora e partes relacionadas;

d. Identificação de eventuais vinculações ou restrições à disponibilidade dos recursos ou de aplicações não registradas no SELIC e discussão com a administração;

e. Revisão dos critérios utilizados para a consolidação das disponibilidades dos grupos.

4.2 - Revisão analítica

Revisão quanto à razoabilidade dos rendimentos financeiros auferidos em relação

ao volume dos recursos aplicados e respectivas taxas de aplicação no SELIC.

4.3 - Testes de transações

- a. Verificação que os recursos coletados (fundo comum, fundo de reserva etc.) são depositados integralmente em conta vinculada e aplicados, desde a sua disponibilidade, em títulos custodiados na carteira do SELIC;
- b. Verificação da distribuição dos rendimentos financeiros entre os grupos de consórcio proporcional aos respectivos saldos de aplicações (fundo comum, fundo de reserva e vinculado a contemplações) e análise das bases de distribuição;
- c. Análise dos eventuais excessos de recursos utilizados em relação aos recursos coletados por grupo e tratamento contábil aplicado;
- d. Verificação de eventuais transferências de recursos entre grupos e/ou com a administradora e tratamento contábil aplicado;
- e. Exame documental das aplicações e resgates efetuados no período.

4.4 Testes de saldos

- a. Revisão das conciliações entre os saldos contábeis e os respectivos extratos bancários e análise das pendências relevantes e não usuais das conciliações;
- b. Verificação do adequado controle e alocação dos recursos pendentes de identificação de grupos;
- c. Obtenção de confirmação dos saldos;
- d. Verificação dos saldos das aplicações financeiras com os respectivos documentos bancários e teste de valorização considerando as taxas praticadas no SELIC;
- e. Verificação de evidências que assegurem uma adequada separação do registro das operações de acordo com os períodos a que correspondam (corte de transações);
- f. Verificação que o saldo consolidado de recursos a utilizar coincide com o saldo da conta de compensação na administradora.

4.5 - Revisão das demonstrações contábeis

- a. Verificação da adequada divulgação das práticas contábeis relevantes inclusive quanto ao critério de rateio dos rendimentos financeiros nos respectivos grupos de consórcio e respectivas contas de aplicações financeiras (fundo comum, fundo de reserva e vinculadas a contemplações);
- b. Revisão dos critérios relevantes de classificação contábil.

5. Outros créditos

5.1 - Procedimentos gerais

- a. Verificação que os registros contábeis por grupo coincidem com o saldo consolidado e constituem base adequada para a execução dos testes de auditoria;
- b. Revisão dos procedimentos contábeis aplicados, inclusive quanto à atualização dos saldos de contribuições a receber em atraso e ajuizadas;
- c. Revisão dos controles internos mantidos sobre os bens retomados (custódia, avaliação e venda) e cheques recebidos dos consorciados, os quais devem ser depositados até o dia seguinte ao recebimento;

- d. Indagação sobre a prática de recebimentos com cheques para apresentação em data posterior e análise do tratamento contábil utilizado;
- e. Verificação que os procedimentos administrativos adotados no controle de cobrança das prestações em atraso e ajuizadas são adequados, de modo a minimizar eventuais prejuízos aos respectivos grupos.

5.2 - Revisão analítica

Análise das variações significativas ou não esperadas nos saldos das respectivas contas.

5.3 - Testes de transações

- a. Testes de suporte documental de cobrança de inadimplentes e reclamações de cobertura por seguros contratados;
- b. Testes de adições e venda de bens retomados no período, atentando para a avaliação, na data do registro, das adições e venda dos bens;
- c. Verificação se os demonstrativos remetidos aos consorciados estão de acordo com as normas do BACEN.

5.4 - Testes de saldos

- a. Obtenção de confirmações de consorciados e advogados;
- b. Revisão das conciliações dos valores a receber de consorciados inadimplentes;
- c. Inventário físico dos bens retomados;
- d. Testes de avaliação de saldos dos bens retomados e valores a receber e análise da razoabilidade das provisões para eventuais perdas constituídas na data do balanço.

5.5 - Revisão das demonstrações contábeis

- a. Verificação da adequada divulgação das práticas contábeis relevantes e da natureza dos saldos significativos;
- b. Revisão dos critérios relevantes de classificação contábil.

6. Passivos

6.1 - Procedimentos gerais

- a. Verificação que os registros contábeis por grupo coincidem com o saldo consolidado e constituem base adequada para a execução dos testes de auditoria;
- b. Análise dos critérios de contabilização (data-base do registro dos recursos a devolver) e avaliação dos recursos a devolver a consorciados desistentes e excluídos e de eventuais obrigações com a administradora.

6.2 - Testes de transações

- a. Testes de apuração do montante de cotas de consorciados desistentes e excluídos;
- b. Testes documentais de pagamento (devoluções) a consorciados desistentes e excluídos;
- c. Testes documentais de eventuais transações com a administradora.

6.3 Revisão analítica

Análise das variações significativas ou não esperadas nos saldos das respectivas contas.

6.4 Testes de saldos

- a. Revisão e confirmações de saldos;
- b. Conciliação de saldos com a administradora.

6.5 Revisão das demonstrações contábeis

- a. Verificação da adequada divulgação das práticas contábeis relevantes e da natureza dos saldos significativos;
- b. Revisão dos critérios relevantes de classificação contábil.

7. Patrimônio líquido

7.1 - Procedimentos gerais

- a. Verificação que os controles internos asseguram que os recursos coletados são registrados nos respectivos grupos de consórcio, aplicados e utilizados exclusivamente em benefício e interesse dos respectivos consorciados desses grupos, não havendo utilização indevida por parte de terceiros e transferência entre grupos;
- b. Verificação que os registros contábeis por grupo coincidem com o saldo consolidado e constituem base adequada para a execução dos testes de auditoria;
- c. Revisão dos procedimentos contábeis aplicados e sua adequação às normas regulamentares;
- d. Revisão da conciliação contábil dos saldos das contas de recursos coletados e utilizados;
- e. Verificação dos procedimentos aplicados na contabilização e controles de devolução de recursos a consorciados desistentes e excluídos, devolução de eventuais créditos a consorciados e devolução de saldos de recursos no encerramento dos grupos.

7.2 - Revisão analítica

- a. Análise da razoabilidade da movimentação nas contas representativas dos recursos coletados durante o período examinado;
- b. Análise da razoabilidade da movimentação da conta de aquisição de bens durante o período examinado;
- c. Conciliação do montante da taxa de administração paga pelos grupos no período com o montante registrado em receitas na administradora.

7.3 Testes de transações

7.3.1 - Exame de

- a. novas operações (formação de novos grupos, venda de cotas e reposição de cotas);
- b. cálculo de prestação mensal cobrada do consorciado - Fundo comum, fundo de reserva, taxa de administração e outros permitidos;
- c. contemplações, verificando a adequada atualização de seus valores e atentando para a sistemática adotada, bem como os controles existentes para aquisição de bens (ou liberações de cartas de crédito e assemelhadas e

eventuais transferências do fundo de reserva para o fundo comum);

d. processos de exclusão dos consorciados desistentes e em atraso.

7.3.2 - Teste de distribuição de saldos rateados no encerramento de grupos no período, com análise da atualização pelos rendimentos de aplicações financeiras correspondentes.

7.3.3 - Teste documental e verificação de cumprimento de normas regulamentares relacionados com os seguintes fatos:

a. Adjudicação de bens de acordo com as disponibilidades dos grupos nas assembléias e por lance;

b. Entrega em prazo regulamentar dos bens ou créditos contemplados para a aquisição dos bens;

c. Processo de obtenção de garantias em favor da administradora, atentando para a adequada formalização do processo;

d. Cobranças e repasses, à administradora, dos valores referentes a taxas de administração, adesão, seguros e outros;

e. Arrecadação das parcelas mensais pela administradora dos recursos coletados para cada grupo de consórcio e contabilização nas respectivas contas.

7.4 Testes de saldos

a. Confirmações com os consorciados dos recursos coletados e saldos em aberto e verificação da contabilização nas contas apropriadas;

b. Análise do saldo das prestações em atraso.

7.5 Revisão das demonstrações contábeis

a. Verificação da adequada divulgação das práticas contábeis relevantes e da natureza dos saldos significativos;

b. Revisão dos critérios relevantes de classificação contábil.

8. Contas de compensação

8.1 - Procedimentos gerais

a. Verificação que os registros contábeis por grupo coincidem com o saldo consolidado e constituem base adequada para a execução dos testes de auditoria;

b. Verificação que a previsão de fluxo de recebimentos e pagamentos é compatível, de modo a assegurar a liquidez do grupo até a data do seu término;

c. Revisão dos procedimentos contábeis aplicados e sua adequação às normas regulamentares.

8.2 - Testes de saldos

a. Verificação que os registros contábeis por grupo coincidem com o saldo consolidado e constituem base adequada para a execução dos testes de auditoria;

b. Revisão da razoabilidade e correlação entre os saldos da previsão mensal e contribuições devidas ao grupo pelos consorciados, dos bens a contemplar e de contemplações a entregar, em função do valor dos bens na data do balanço;

c. Revisão dos números de bens a entregar e entregues e de assembléias a realizar;

d. Verificação, quando aplicável, que os saldos apresentados coincidem com os

saldos das contas de compensação da administradora.

8.3 - Revisão das demonstrações contábeis

- a. Verificação da adequada divulgação das práticas contábeis relevantes e da natureza dos saldos significativos;
- b. Revisão dos critérios relevantes de classificação contábil.

9. Aspectos gerais

- a. Revisão, com base em testes, de que a administradora envia regularmente os documentos de remessa obrigatória ao Banco Central do Brasil e que aqueles documentos e/ou demonstrações objeto do parecer do auditor independente estão de acordo com os registros contábeis dos grupos de consórcio.

Aprovado pela DAT-DN e pela CNN e 5/12/95